



# PREFEITURA MUNICIPAL ITAPORANGA

*Construindo um novo futuro!*

**Portaria nº 208 de 11 de julho de 2019**

Dispõe sobre readaptação de servidor municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o relatório médico e documentos, constantes dos autos do processo, datados nos dias 17/06/2019 e informação protocolada sob o nº. 1640 de 19/06/2019 e bem como as decisões ali exaradas,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica a servidora **Gina Cândida Nogueira**, RG 30.808.042-7 SSP/SP, investida no cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Escolar, criado pela Lei Complementar 1356 de 01/06/1993, nas funções de Inspetor de Alunos junto a Creche Educacional “Professora Maria José Augusto”, ficando subordinado ao responsável pela Creche Municipal.

**Art. 2º** Será readaptada para organizar e responder pelo expediente geral; participar de reuniões da creche; auxiliar na programação das atividades da creche; bem como assegurando o cumprimento de normas e prazos; verificar a regularidade das atividades creche, encaminhando à consideração da Direção os casos especiais; providenciar o levantamento e encaminhamento aos órgãos competentes de dados e informações educacionais; orientar e instruir às atividades da creche; instruir expedientes da creche; elaborar proposta de necessidade de material permanente e de consumo; elaborar relatórios das atividades; dar atendimento aos alunos nos horários de entrada, saída, recreio e em outros períodos em que não houver assistência do professor; executar outras tarefas correlatas, sob determinação da chefia imediata.

**Art. 3º** Pela nova função especificada no *caput* deste artigo, a servidora não fará jus a qualquer acréscimo remuneratório.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 11 de julho de 2019.**

  
**DOUGLAS ROBERTO BENINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada nesta Diretoria na data supra.

  
**VALDIR A. A. LEME**  
**DIRETOR JURIDICO E ADMINISTRATIVO**